



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 788

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Aviso de Licitação .....            | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 788

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.729, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 1,01%, em fevereiro de 2022, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 20.319,17 (vinte mil, trezentos e dezenove reais e dezessete centavos), o hectare.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 158, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.268, de 12 de agosto de 1997, que autoriza o Município de Castilho a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

Considerando a existência do Convênio da Alimentação Escolar, firmado em 31/01/2020, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 61.928, de 12/04/2016 e suas alterações, dispondo em seu artigo 4º, inciso II, alínea "a",

sobre o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual, determinando ao município comprovar que possui organização administrativa, com pessoal, dependências e equipamentos adequados para efetuar com eficiência as atividades relacionadas à alimentação escolar, mantendo pessoal para preparo, manipulação e distribuição final de alimentação aos alunos, de acordo com as necessidades da escola.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **JAQUELINE RIBEIRO DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 256.230.748-80, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para prestar serviços na Rede Estadual de Ensino, Escola Estadual Armel Miranda.

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada neste Departamento, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 159, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.268, de 12 de agosto de 1997, que autoriza o Município de Castilho a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

Considerando a existência do Convênio da Alimentação Escolar, firmado em 31/01/2020, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 61.928, de 12/04/2016 e suas alterações, dispondo em seu artigo 4º, inciso II, alínea "a", sobre o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual, determinando ao município comprovar que possui organização administrativa, com pessoal, dependências e equipamentos adequados para efetuar com eficiência as atividades relacionadas à alimentação escolar, mantendo pessoal para preparo, manipulação e distribuição final de alimentação aos alunos, de acordo com as necessidades da escola.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 788

Página 3 de 5

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **SANDRA ALVES DE SOUSA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 346.978.408-60, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para prestar serviços na Rede Estadual de Ensino, Escola Estadual Armel Miranda.

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada neste Departamento, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 160, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **CRISTIANO DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 374.300.868-88, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 161, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **RONIMAR DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 393.896.408-14, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 162, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 306.504.798-58, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 163, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a admissão de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 788

Página 4 de 5

*servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **DAMIÃO FERNANDO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 320.488.878-99, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 164, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **EDER PAVÃO MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 303.428.698-84, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ROBEVALDO ONÓRIO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 117.332.568-90, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 17/2022, na modalidade de Pregão 03/2022, na forma presencial, para a aquisição de kit escolar (tinta guache, mordedor, chocalho, livro para banho, agenda escolar, massa de modelar, caneta hidrocor e giz de cera), para os alunos da Educação Infantil (Berçário I e Berçário II), para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data: 29 de março de 2022, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: [licitacao@castilho.sp.gov.br](mailto:licitacao@castilho.sp.gov.br). Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 15 de março de 2022. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 38/2022, na modalidade de Pregão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 788

Página 5 de 5

08/2022, na forma presencial, para a aquisição de uniformes escolares, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data: 30 de março de 2022, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: [licitacao@castilho.sp.gov.br](mailto:licitacao@castilho.sp.gov.br). Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 15 de março de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2f13-f475-66e9-fa58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 788, ano V, veiculado em 16 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 16/03/2022 às 07:35:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2f13-f475-66e9-fa58>